

Ofício nº 01/2023/CTEIMB
INFORMAÇÃO (Presta)

Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Em reunião da Comissão Técnica de Emendas Impositivas do Município de Matias Barbosa, nomeada pela Portaria nº 10 de 02 de maio de 2023, após análises das presentes emendas enviadas ao executivo municipal, foram detectadas inconsistências por impedimento técnico à saber:

- EMENDA Nº 02/2022 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Atendimento de crianças, jovens e adultos, com hidroterapia aos portadores de algum transtorno neurológico e sequelas de AVC”

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica nas quais podem criar despesas de ordem contínua para o município, uma vez que são de caráter continuado, não sendo apenas dentro do exercício ao qual a emenda se destina.

- EMENDA Nº 04/2022 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Manutenção de atividades de Psicologia à pacientes em vulnerabilidade social realizadas no Instituto Padre Antônio”

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica no plano de trabalho apresentado incompatíveis com sua finalidade.

- EMENDA Nº 09 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Destinada ao VETS”

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica no plano de trabalho apresentado incompatíveis com a finalidade do ente conforme disposto em seu Estatuto e CNPJ”.

- EMENDA Nº 14 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Destinada ao atendimento de demanda reprimida em consultas com Psicólogo e Fonoaudiólogo”.

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica nas quais podem criar despesas de ordem contínua para o município, uma vez que essas consultas são de caráter continuado, não sendo apenas dentro do exercício ao qual a emenda se destina.

- EMENDA Nº 16 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Destina – se ao atendimento de demanda reprimida em consultas de Psicólogo a serem realizadas pelo Instituto Padre Antônio”

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica no plano de trabalho apresentado incompatíveis com sua finalidade.

- EMENDA Nº 23 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56/2022

“Destina – se ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtorno espectro autista (TEA) e com outras necessidades de atendimentos especializados”

IMPEDIMENTO TÉCNICO: a presente emenda apresenta vícios de ordem técnica nas quais podem criar despesas de ordem contínua para o município.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Matias Barbosa (MG), 01 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Dados: 2023.06.01 14:07:39 -03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Vereador João Felipe da Silva
Câmara Municipal de Matias Barbosa/MG.